



**PROJETO DE LEI N°2.116/2018**

**Súmula:** “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 139.033,62 (cento e trinta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 139.033,62 (cento e trinta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ÓRGÃO: 26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**

**UNIDADE: 01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2056 - MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS**

**TIPO ALTERAÇÃO:** Acréscimo

**TOTAL: 139.033,62**

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor Alteração
4490510000	0237	3.848	OBRAS E INSTALAÇÕES	139.033,62

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2017.

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 3.252/2017 de 21/12/2017.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 05 de março de 2018

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**



Ofício Gabinete nº 061/2018

Araucária, 05 de março de 2018.

Excelentíssimo Senhor  
**BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária  
Câmara Municipal de Araucária  
Araucária/PR

**Assunto:** Projeto de Lei nº 2.116/2018 – “Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 139.033,62 (cento e trinta e nove mil, trinta e três reais e sessenta e dois centavos) e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, o **Projeto de Lei nº 2.116/2018**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Especial ora proposto se faz necessário para adequar o Orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes - SMOP visando a contratação de empresa de engenharia para execução de instalação de ligações intradomiciliares no loteamento Jardim Arvoredo II, no bairro Capela Velha, conforme contrato de repasse firmado junto ao Ministério das Cidades sob número 829841/2016, Processo: 2693.1030505 – 46/2016.

Cumpre-nos salientar que o valor do referido contrato é de R\$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais), dos quais R\$ 139.033,62 (cento e trinta e nove mil e trinta e três reais e sessenta e dois centavos) foram repassados no exercício de 2017. Assim, o crédito em apreço constitui superavit financeiro, sendo que, o restante, no valor de R\$ 156.266,38 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos), é oriundo de excesso de arrecadação em trâmite mediante Projeto de Lei nº 2.115/2018.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais Vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei, em caráter de urgência, na forma estabelecida no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Araucária.

O interesse público relevante que norteia o pedido da apreciação em regime de urgência reside no fato de que o término da vigência contratual está previsto

41 3614-1693

Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Ofício nº 061/2018 – pág. 2/2

para 30/08/2018, sendo necessária, portanto, a abertura, em tempo hábil, de novo processo licitatório. Quanto a isso, esclarecemos que o objeto (contratação de empresa de engenharia para execução de instalação de ligações intradomiciliares no loteamento Jardim Arvoredo II, no bairro Capela Velha) foi licitado por meio da Concorrência nº 06/17, contudo, a mesma está sendo revogada.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**

Processo nº 2459/2018

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR